TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais destinados à manutenção preventiva dos sistemas de desassoreamento instalados na Captação de Água Bruta da SAECIL, incluindo mangote de sucção, abraçadeiras e elementos de fixação necessários à montagem e à manutenção dos componentes utilizados na operação da draga.

1.2. Descrições dos Objetos e valores estimados

LOTE 1:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	UNIT. R$	TOTAL R$
1	Mangote de sucção pesado, na cor laranja, em PVC, com diâmetro nominal de 6" (seis polegadas).	80	M.	174,80	13.984,00
2	Abraçadeira para mangote Ø 6" em aço carbono F-32	10	UN.	28,00	280,00
	TOTAL – R$				**14.264,00**

LOTE 2:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	UNIT. R$	TOTAL R$
1	Parafuso de cabeça sextavada, em aço inoxidável, dimensão M10 x 90 mm.	100	UN.	4,80	480,00
2	Porca sextavada, em aço inoxidável, com rosca métrica M10, compatível com os parafusos especificados.	100	UN.	0,90	90,00
3	Arruela de pressão, em aço inoxidável, compatível com parafuso M10.	100	UN.	0,28	28,00
	TOTAL – R$				**598,00**

1.3. Foi realizado o levantamento do custo do objeto no mercado, respeitando-se o Decreto Municipal nº 8.057/2023. Da pesquisa efetuada, chegou-se à conclusão que o preço a ser considerado para a contratação será o de menor valor apresentado obtido através de orçamentos, sendo:

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Caixa Postal 24 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231
C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 I.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.br

- **Lote 1: R$ 14.264,00 (quatorze mil duzentos e sessenta e quatro reais);**
- **Lote 2: R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).**

1.4. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas

1.5. Não será aceito valor global maior que o preço fixado neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição visa atender às necessidades de manutenção preventiva dos sistemas de desassoreamento da Estação de Captação de Água (ECA) da SAECIL, garantindo a continuidade e a eficiência das operações de remoção de sedimentos e lodo da captação de água bruta.

2.2. O mangote de sucção de 6" e as respectivas abraçadeiras são essenciais ao funcionamento da draga, estando sujeitos ao desgaste decorrente das condições de operação e do contato com materiais abrasivos, tornando necessária sua substituição para evitar falhas e interrupções nos serviços.

2.3. Os parafusos, as porcas e as arruelas de pressão em aço inoxidável serão utilizados na fixação das boias à mangueira de sucção da draga, garantindo a adequada montagem e estabilidade do conjunto durante as operações de dragagem.

2.4. A aquisição desses materiais é indispensável para assegurar a segurança operacional, a eficiência dos equipamentos e a continuidade dos serviços de manutenção e desassoreamento da captação de água bruta.

3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho emitida pela SAECIL.

3.2. A Contratada deverá entregar o objeto no almoxarifado da SAECIL, sito à Rua Padre Julião nº 971 – Centro – Leme/SP, das 7h às 11h e das 12:30h às 16 h, em dias úteis.

3.3. O objeto não será recebido na hipótese de não corresponder às especificações constantes neste Termo, devendo ser substituído pela Contratada em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação do fato pela SAECIL, ficando a cargo do fornecedor todos os custos com o procedimento.

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Caixa Postal 24 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231
C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 . I.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.br

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, em até 15 (quinze) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

4.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

4.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

4.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou Pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.

c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.

d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Caixa Postal 24 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231

e) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.

b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.

c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº: 030102.175120045.2.157 – 3.3.90.30.00 do orçamento do exercício vigente.

8.DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme/SP, 27 de outubro de 2026.

Claércio Fernando Mercadante
Divisão Técnica de Serviços de Água

Daiane M. Bertini Chiquetto
Depto. de Operações de Serviços de Água

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Caixa Postal 24 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231
C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 I.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.br